

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES DA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. POR ORDEM E CONTA DA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO JAGUAR LTDA.

BANCO PACTUAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 29º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominado "INTERMEDIADOR"), através da ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade corretora com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada "CORRETORA"), por ordem e conta de ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO JAGUAR LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 344, 13º andar, salas 1301 a 1304 (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 42.524.892/0001-70 (doravante designada "OFERTANTE"), vem a público dirigir aos acionistas titulares de ações ordinárias em circulação no mercado, nesta data (doravante denominados "ACIONISTAS"), de emissão da ELEVADORES ATLAS-SCHINDLER S.A., sociedade aberta com sede em São Paulo, na Avenida do Estado, 6116, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08 (doravante denominada "EMISSORA"), a presente Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias (doravante denominada "OFERTA PÚBLICA"), observados os termos do Artigo 12 da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999 e as seguintes condições:

1. OFERTA PÚBLICA

1.1. Dispõe-se o INTERMEDIADOR, por ordem e conta da OFERTANTE, a adquirir a totalidade das 475.769 (quatrocentas e setenta e cinco mil setecentas e sessenta e nove) ações ordinárias em circulação no mercado, nesta data, de emissão da EMISSORA, representativas de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) do capital social total da EMISSORA, bem como os respectivos direitos a bonificações e subscrições.

2. PREÇO OFERTADO

2.1. O preço ofertado pela aquisição das ações, a ser pago à vista, é de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) por ação ordinária.
2.1.1. Somente serão adquiridas, na OFERTA PÚBLICA, ações que estiverem livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

3. PROCEDIMENTO PARA ACEITAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA

3.1. No período de 04/04/2000 a 12/05/2000 os ACIONISTAS que aceitarem vender as suas ações ordinárias deverão observar o seguinte procedimento:
a) os ACIONISTAS detentores de até 100 (cem) ações poderão:
i) preencher o formulário contido na carta a ser enviada pela CORRETORA, autorizando a CORRETORA a realizar todos os procedimentos necessários para a venda das ações, reconhecer firma ou solicitar "abono bancário" e, até o dia 04/05/2000, enviar o referido formulário, no envelope a ele anexo, via correio para a CORRETORA ou entregá-lo em qualquer agência do Banco Itaú S.A. para ser encaminhado no malote endereçado à "Gerência Comercial Itaú Corretora – Rua Boa Vista, 185 – 4º andar, corpo 5, São Paulo" em atenção do Sr. Jair Gonçalves; ou
ii) até 12/05/2000, dirigir-se, pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, à sociedade corretora de sua livre escolha ou à CORRETORA, nas Centrais de Atendimento a Acionistas a seguir relacionadas: em São Paulo, na Rua XV de Novembro, 318, Térreo; no Rio de Janeiro, na Rua 7 de Setembro, 99, subsolo; em Belo Horizonte, na Av. João Pinheiro, 195; em Brasília, na SQS, Quadra 3, Térreo, Edifício Dona Angela; em Curitiba, na Rua João Negrão, 65; em Porto Alegre, na Rua 7 de Setembro, 746, sobreloja; e em Salvador na Av. Estados Unidos, 50, 2º andar, Edifício Sesquicentário; e
b) os ACIONISTAS detentores de mais de 100 (cem) ações deverão seguir o procedimento descrito no item "iii" acima.
c) as corretoras representando os ACIONISTAS vendedores deverão observar o disposto no item 4.2.

4. LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA OFERTA PÚBLICA

4.1. A operação de aquisição de ações será realizada na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), no dia 25/05/2000, às 16:45 horas.
4.2. No dia da realização do leilão, as corretoras encarregadas das vendas deverão, até as 13:00 horas, entregar suas ordens diretamente ao diretor do pregão, ou registrá-las no Mega Bolsa. Para o registro no Mega Bolsa o código será ELAT3L.
4.3. Não será permitido o cancelamento ou a alteração de qualquer oferta de venda após às 13:00 horas do dia da realização do leilão.
4.4. Será admitida a livre interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores no leilão.
4.5. Caso no leilão ocorra rateio entre as sociedades corretoras, o mesmo critério será observado para os seus clientes.

5. LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA

5.1. A liquidação física e financeira será efetuada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC. Nas alienações realizadas pelos ACIONISTAS detentores de até 100 (cem) ações, as corretagens de compra e de venda serão integralmente arcadas pelo adquirente, sendo acertadas diretamente entre as corretoras. No caso dos ACIONISTAS titulares de mais de 100 (cem) ações a corretagem de venda correrá por conta dos vendedores e a de compra por conta do adquirente.

6. OBJETIVOS DA OFERTA

6.1. Em 24 de agosto de 1999, foi realizada Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias da EMISSORA, na qual a Elevadores Schindler do Brasil S.A., posteriormente incorporada pela EMISSORA, adquiriu 8.615.158 (oito milhões, seiscentas e quinze mil, cento e cinquenta e oito) ações ordinárias, representativas de 34,46% (trinta e quatro vírgula quarenta e seis por cento) do capital social da Emissora e 94,77% (noventa e quatro vírgula setenta e sete por cento) do número total de ações em circulação no mercado, pelo preço de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) por ação.
6.2. Todavia, detectou-se que alguns ACIONISTAS, apesar de terem interesse, deixaram de participar da referida Oferta Pública por questões de natureza meramente burocrática, relacionadas aos procedimentos necessários à habilitação na referida Oferta. Assim, o objetivo da presente OFERTA PÚBLICA é proporcionar aos ACIONISTAS da EMISSORA, que não aderiram à primeira Oferta Pública, uma nova oportunidade de venderem, de forma simplificada, as ações de sua propriedade, pelo mesmo preço proposto na primeira Oferta Pública.
6.3. A primeira Oferta Pública foi realizada tendo em vista a aquisição do controle acionário da Emissora pelo Grupo Schindler, através de suas controladas Elevadores Schindler do Brasil, ora extinta, e Pars Handel AG, conforme Comunicado divulgado na imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999. Em 24 de maio de 1999, foram adquiridas 15.909.073 (quinze milhões, novecentas e nove mil e setenta e três) ações, representando 63,64% (sessenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social da EMISSORA, o qual é composto apenas por ações ordinárias, pelo preço total de R\$ 482.044.911,90 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e noventa centavos), correspondendo a R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos) por ação.
6.4. Posteriormente, dando seqüência ao processo iniciado com a aquisição do controle da EMISSORA, foi aprovada, em Assembleia Geral realizada em 29 de outubro de 1999, a incorporação, pela Emissora, da sua controladora Elevadores Schindler do Brasil S.A.. Em consequência de tal incorporação, a Emissora aumentou seu capital social em R\$ 337.265.043,31 (trezentos e trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta e três reais e trinta e um centavos), com a emissão de 20.340.000 (vinte milhões, trezentos e quarenta mil) ações ordinárias, que foram entregues à única acionista da incorporada – Administração e Comércio Jaguar Ltda. em substituição às ações da Emissora de propriedade da incorporada e que foram extintas em decorrência da referida incorporação, na proporção de 1 ação representativa do novo capital da Emissora para cada 17,933274 ações ordinárias ou preferenciais anteriormente detidas no capital da incorporada.
6.5. A Assembleia Geral de 29 de outubro de 1999 também aprovou a mudança da denominação social da EMISSORA, de Elevadores Atlas S.A. para Elevadores Atlas Schindler S.A..

7. INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE

7.1. A OFERTANTE é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 344, 13º andar, salas 1301 a 1304 (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 42.524.892/0001-70, que tem como objeto a administração de bens próprios e de terceiros, a exploração de empreendimentos industriais, comerciais e imobiliários, podendo, ainda, participar em outras sociedades mediante aquisição de quotas ou ações, bem ainda a prestação de serviços de construção civil, serviços auxiliares e complementares, e inclusive de instalação, reparação, conservação e assistência técnica de elevadores, escadas e esteiras rolantes, sendo os encargos de engenharia desempenhados por profissionais legalmente habilitados, com absoluta independência técnica no desempenho de suas funções.
7.2. O capital social subscrito e integralizado da OFERTANTE é de R\$ 716.180.796,00 (setecentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais), dividido em 716.180.796 (setecentos e dezesseis milhões, cento e oitenta mil setecentos e noventa e seis) quotas.
7.3. A OFERTANTE tem por sócios quotistas a Schindler Holding S.A. e a Schindler Finance Ltd., todas integrantes do Grupo Schindler.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

8.1. A Emissora é uma sociedade por ações, de capital aberto, com registro para negociar valores mobiliários de sua emissão no mercado de bolsa, e que tem por objeto a exploração da indústria e do comércio, a importação e exportação de elevadores, de escadas rolantes, de motores, máquinas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, bem como a prestação de serviços relacionados com esses produtos.
8.2. O capital social subscrito e integralizado da Emissora é de R\$ 377.969.845,27 (trezentos e setenta e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), dividido em 20.815.769 (vinte milhões, oitocentos e quinze mil setecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, sem valor nominal.
8.3. Com relação aos planos futuros da EMISSORA, a OFERTANTE informa que, a EMISSORA, pretende promover a alteração do local de negociação das ações de sua emissão, da bolsa de valores para o mercado de balcão organizado.
8.4. A OFERTANTE declara que não existe qualquer operação em curso visando a transferência do controle acionário, bem como que a presente OFERTA PÚBLICA não se constitui em condição de negócio de transferência do controle da EMISSORA.
8.5. Quadro de negociação das ações da Emissora nos últimos seis meses na Bolsa de Valores de São Paulo, indicando mês/ano, tipo, número de negócios, quantidade e preço mínimo, máximo e médio:

	TIPO	NUM/NEG.	QUANTIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO
Maior-99	ON	795	1.570.900	16,50	25,00	21,24
Junho-99	ON	223	2.096.600	24,40	25,80	24,92
Julho-99	ON	175	3.359.200	25,00	26,13	25,77
Agosto-99	ON	121	1.096.200	26,00	26,45	26,24
Setembro-99	ON	1	1.000	25,00	25,00	25,00
Outubro-99	ON	6	9.800	23,98	23,98	23,98
Novembro-99	ON	3	1.300	22,00	22,00	22,00
Dezembro-99	ON	4	8.800	21,99	23,00	22,09
Janeiro-2000*						
Fevereiro-2000	ON	6	56.600	21,30	21,67	21,57

* Não houve negociação
8.5.1. No quadro acima não estão consideradas as negociações com ações da Emissora realizadas por ocasião da Oferta Pública cujo leilão realizou-se no dia 24 de agosto de 1999.

8.6. Indicadores econômico-financeiros da Emissora em 1997, 1998 e em setembro de 1999:

	31/12/97	31/12/98	30/09/99
Capital Social (R\$ mil)	40.705	40.705	40.705
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	47.524	50.169	41.766
Receita Líquida (R\$ mil)	353.654	358.032	269.478
Lucro Bruto (R\$ mil)	151.203	154.340	107.899
Lucro Operacional (R\$ mil)	55.703	46.419	(3.926)
Lucro Líquido (R\$ mil)	37.632	32.690	(8.403)
Nº Ações (mil)	25.000	25.000	25.000
Lucro por Ação (R\$)	1,51	1,31	(0,34)
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	1,90	2,01	1,67
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	10,6	9,2	(3,12)
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%)	79,2	65,2	(20,12)
Dividendos (R\$ mil)	35.575	30.000	-

8.7. Composição acionária da EMISSORA:

Posição Acionária em 20/08/1999

Controle acionário		
Adm. e Comércio Jaguar	20.340.000	97,71%
Ações em poder do público (acionistas)	475.769	2,29%
Ações em Tesouraria	-	-
TOTAL	20.815.769	100%

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. O INTERMEDIADOR e a CORRETORA não possuem ações da Emissora nesta data.
9.2. A OFERTANTE, o INTERMEDIADOR e a CORRETORA não possuem conhecimento sobre a existência de fatos não revelados ao público, que possam influenciar, de modo relevante, os resultados da Emissora ou as cotações das ações de sua emissão.
9.3. Os registros em nome da Emissora de que tratam o art. 21, da Lei nº 6.385/76, e a Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993 estão atualizados até a presente data.
9.4. Informações adicionais sobre a presente OFERTA PÚBLICA ou sobre a Emissora poderão ser obtidas na sede desta ou junto ao INTERMEDIADOR, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 230, 29º andar, junto à CORRETORA, pelo telefone (11) 237 – 5151 ou nas Centrais de Atendimento aos Acionistas, relacionadas no item 3.1.ª) do presente Edital, ou, ainda, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 111, 27º andar.
9.5. A OFERTANTE informa que tem intenção de manter a Emissora na condição de Companhia Aberta pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data da realização da OFERTA PÚBLICA.
9.6. Para efeitos do disposto no Artigo 14 da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999, caso no prazo de dois anos contados da liquidação financeira da OFERTA PÚBLICA ora formulada, a OFERTANTE venha a realizar nova oferta para aquisição de ações da mesma espécie, a diferença, a maior, se houver, entre os valores ofertados, será paga aos acionistas aciteantes da presente OFERTA PÚBLICA.
9.7. Nos termos do disposto no Artigo 15 da Instrução CVM nº 299, de 09 de fevereiro de 1999, a OFERTANTE se obriga, pelo prazo de um ano contado da liquidação financeira da OFERTA PÚBLICA, a pagar a diferença, a maior, se houver, caso seja deliberado, pela EMISSORA, qualquer evento societário que enseje o direito de rescalço, aos acionistas aciteantes, entre o preço ora ofertado e aquele apurado para o reembolso das ações, ficando vedada, durante o prazo dessa obrigação, a alteração do critério para a apuração do valor de reembolso.
9.8. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ofício CVM/GEA-4/n. 030/00, datado de 20 de março de 2000, tendo inclusive a Bolsa de Valores de São Paulo autorizado a realização da respectiva operação em seu pregão público.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2000.